



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 875/2008

**Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ORGANIZAÇÃO
MULTIETÁRIA SÓCIO CULTURAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
- RO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/05/2008

Sanção: 05/05/2008



LEI MUNICIPAL Nº 875/2008

Em, 28 de abril de 2.008.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ORGANIZAÇÃO MULTIETÁRIA SÓCIO
CULTURAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural de
Santana do Guaporé, abaixo identificada, em razão de a mesma possuir caráter beneficente
e filantrópico, sem fins lucrativos e exercerem trabalho em prol da Comunidade de São
Miguel do Guaporé/RO:

**I – ORGANIZAÇÃO MULTIETÁRIA SÓCIO CULTURAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO – OMUSSMIG**, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.925.020/0001-50, com sede na Av. J. K., bairro Cristo
Rei, zona urbana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo
revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de abril de 2008.

APROVADO
Em 28/04/2008

Amarildo Gomes Pereira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
Em 05/05/2008

Sidney Apurecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 05/05/08
mag